



## Requerimento

(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Requer o envio de Indicação ao Presidente da República do Brasil solicitando a imediata convocação de todos os aprovados nos concursos em andamento da Polícia Penal Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Foi aprovado por esta Comissão, na reunião realizada em 31/10/2023, o Requerimento nº 401/2023, de autoria do Deputado Federal Nicoletti (UNIÃO-RR), com subscrição dos Deputados Federais Sanderson (PL-RS) e Sargento Fahur (PSD-PR), que requer envio de Requerimento de Indicação à Presidência da República do Brasil para imediata convocação de todos os aprovados nos concursos em andamento da Polícia Penal Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal. Dessa forma, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 113, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Brasil a Indicação anexa.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2023.

Ubiratan **SANDERSON**  
Deputado Federal (PL/RS)  
**Presidente CSPCCO**





**INDICAÇÃO Nº /2023**  
**(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Brasil, com urgência a convocação de todos os aprovados nos concursos em andamento da Polícia Penal Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Brasil,

Solicito, com urgência, que o Governo Federal tome as medidas abaixo listadas quanto aos concursos da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e Polícia Penal Federal, visando efetivar a convocação de todos os aprovados nos citados concursos:

**EDITAL Nº 1 – DGP/PF, DE 15 DE JANEIRO DE 2021:** Retificação do ato de homologação do concurso, visando corrigir o prazo de início da contagem da validade do mesmo; Alteração da validade do concurso de 2(dois) anos, prorrogáveis por mais 2(dois) anos; O afastamento da Cláusula de Barreira (com base em julgado do STF constante do documento em anexo) prevista no item 18.4 do edital e no Decreto 9.739/2019, alterado pelo Decreto 11.211/2022, visando não eliminar candidatos devidamente aprovados; e, por fim, a convocação de todos os candidatos aprovados no certame, para o Curso de Formação Policial e imediata nomeação;

**EDITAL CONCURSO PRF Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2021:** Edição e publicação de Medida Provisória aumentando o número de cargos da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei 9.654/1998; Autorização de convocação dos 1455 candidatos aprovados para a segunda etapa (Curso de Formação Policial), com imediata nomeação;





**EDITAL Nº 1 – DEPEN, DE 4 DE MAIO DE 2020:** Edição e publicação de Medida Provisória aumentando o número de cargos das Carreiras de Agente Federal de Execução Penal e Especialista em Assistência à Execução Penal, previstas na Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003; Autorização de convocação de candidatos aprovados para a segunda etapa- Curso de Formação Policial, com imediata nomeação; Prorrogação por 02 (dois) anos da validade do concurso, previsto para expirar em 26 de maio de 2024.

A segurança pública é uma das maiores demandas da sociedade brasileira, e as Polícias Federais (Polícia Federal - PF, Polícia Rodoviária Federal - PRF e Polícia Penal Federal PPF) possuem função estratégica no combate ao crime organizado, na redução dos acidentes de trânsito, na garantia da fluidez e da livre circulação nas rodovias federais e na custódia estratégica de presos de alta periculosidade no Sistema Penitenciário Federal. Apesar disso, as Polícias Federais contam com seus efetivos defasados e muito aquém do necessário para cumprirem suas funções constitucionais, causando um grande prejuízo nas ações por elas desenvolvidas.

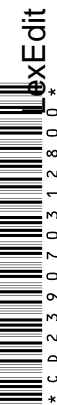
Atualmente, diversos estados brasileiros estão enfrentando crises na área de segurança, o que demanda o necessário apoio do governo federal. Como exemplo, podemos citar o Amazonas, Bahia, São Paulo e Rio de Janeiro que têm passado por diversas situações de atuação do crime organizado, gerando horror na sociedade.

Nesse sentido, é urgente a reposição dos efetivos dessas instituições. Atualmente todas elas possuem concursos em andamento com milhares de aprovados na primeira etapa (prova objetiva, psicotécnico, exames médicos e teste de aptidão física) e aptos à convocação para a segunda etapa (Curso de Formação Policial) com imediata nomeação.

Atualmente estão aprovados na PF mais de 1.000(mil) candidatos, na PRF, aproximadamente 1.500(mil e quinhentos) e na PPF, cerca de 900(novecentos).

Os concursos possuem as seguintes validades:

1- PF teria validade até setembro de 2023, sendo a situação mais urgente, pois o poder executivo deve se pronunciar sobre os questionamentos administrativos no tocante a





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

esse prazo, que, pelo entendimento não deveria ter tido sua contagem iniciada ainda e, portanto, o concurso não teria vencido em setembro de 2023;

2- PRF, já prorrogado e com validade até dezembro de 2025 e

3- PPF com validade até maio de 2024, também podendo ser prorrogado até maio de 2026.

Pelo Decreto nº 11.211/2022, superou-se as restrições impostas à convocação desses aprovados, dependendo agora apenas de boa vontade para que esse tão necessário e almejado aumento do efetivo policial ocorra, pois, com a edição do decreto, esse número de aprovados citado anteriormente, pode ser convocado para a segunda etapa.

Reforço que o aproveitamento de todos os aprovados gerará uma enorme economia aos cofres públicos, diante dos gastos que envolvem a elaboração de um novo edital dessa magnitude, sendo medida possível, necessária e razoável. A referida ação possibilita que o Brasil possa contar com as Polícias Federais mais fortes e combativas, a fim de que possam cumprir de maneira mais efetiva as competências que lhe são atribuídas constitucionalmente.

Solicitamos que essa indicação da Comissão seja recebida pelo Poder Executivo da República Federativa do Brasil, com imediata convocação de todos os aprovados nos concursos em andamento da Polícia Penal Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.

Sala da Comissão, em 6 de dezembro de 2023.

Ubiratan **SANDERSON**  
Deputado Federal (PL/RS)  
**Presidente CSPCCO**

